



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 169, DE 6 DE MAIO DE 2008.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de empreendimento de instalação de transmissão de energia elétrica, denominado Linha de Transmissão São João do Piauí - Milagres, Circuito Simples, em 500 kV, localizada nos Estados do Piauí, Pernambuco e Ceará, de titularidade da Iracema Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 09.250.729/0001-90, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.5.2008.

#### ANEXO I

<b>Projeto</b>	Linha de Transmissão São João do Piauí - Milagres, Circuito Simples, em 500 kV.
<b>Tipo</b>	Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Decreto de 27 de fevereiro de 2008, publicado no D.O.U de 28 de fevereiro de 2008 (seção 1, p.7) e Contrato de Concessão ANEEL nº 002/2008, de 17 de março de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Iracema Transmissora de Energia S.A.
<b>CNPJ</b>	nº 09.250.729/0001-90.
<b>Localização</b>	Estados do Piauí, Pernambuco e Ceará.
<b>Enquadramento na Portaria MME nº 263, 17 de setembro de 2007</b>	Art. 4º da Portaria MME nº 263, de 2007. Projeto de instalação de transmissão de energia elétrica com Contrato de Concessão decorrente de licitação, na modalidade de Leilão, posterior a 22 de janeiro de 2007.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.002346/2008-01 e MME nº 48000.000787/2008-00.